

DECRETO Nº. 13.457/09
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 314.522,67.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e os artigos 7º. e 8º. da Lei nº. 7.729, de 12 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 314.522,67 (Trezentos e Quatorze Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
60.10	SECRETARIA GERAL		
60.10-103010021.2004	Manutenção dos Serviços		
60.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	268.769,84	
60.10-319113	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	39.034,33	
60.10-103010021.2015	Benefícios Concedidos		
60.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.718,50	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
60.10	SECRETARIA GERAL		
60.10-103010021.2004	Manutenção dos Serviços		
60.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	314.522,67	

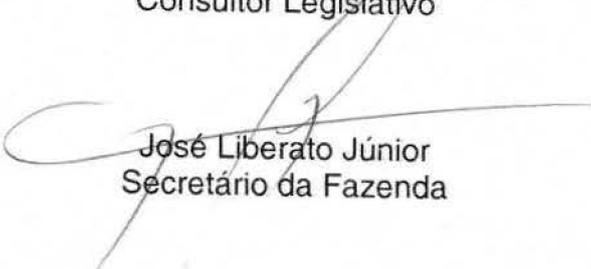
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de fevereiro de 2.009.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

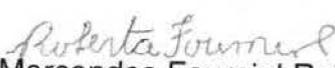


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos